



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155  
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94  
[www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

**LEI Nº 1.821, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PUBLICADO DOE - AMP**  
28 / 11 / 2018

Edição 1641 Página \_\_\_\_\_  
Lei Municipal. 1768/17 e Decreto 197/17

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), destinados a cobrir despesas do corrente exercício, não constando no orçamento inicial, conforme discriminação abaixo:

06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

06.001 – DIRETORIA DA SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

04.122.0304.1025 – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas

01285–00848–4490.51.0000 – Obras e Instalações..... R\$700.000,00

**Total..... R\$700.000,00**

**Art. 2º** Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no art. 1º, nos termos do art. 43 § II da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, será o excesso de arrecadação no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), na fonte 848.

**Art. 3º** Fica incluída a ação proposta no Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2018.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entre em vigor na data de sua publicação.

**DADO E PASSADO** no Gabinete do Prefeito Municipal em 27 de novembro de 2018.

  
**LUCINEI CARLOS THOMAZ**  
Prefeito Municipal  
**LUCINEI CARLOS THOMAZ**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 925.338.259-72